



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 019, 16 de fevereiro de 1952.

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos na sede do distrito de Bom Jesus do Mantena.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A Praça principal passará a denominar-se Praça Fernandes Filho;

Art.2º. A Rua esquerda da City Rádio passará a denominar-se Alberto Abdon Rodrigues.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mantena, 16 de fevereiro de 1952.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura